



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 142
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal MARIA
GEANE DOS REIS.”**

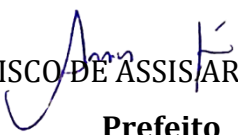
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 14 de setembro de 2026 a 13 de dezembro 2026**, a servidora **MARIA GEANE DOS REIS**, portadora do registro de identidade nº1.XXX-924, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.XXX.XXX-04, no cargo efetivo de **Professora**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 14 de setembro de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito